

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 31125  
Rec. 16.12.25

## PROJETO DE LEI Nº 125/2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SAMU.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

### LEI:

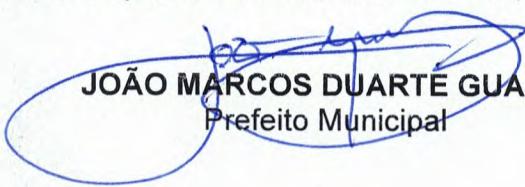
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120, Bairro Vila Rica, neste Município, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 634.104,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e quatro reais), objetivando a execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU.

**Art. 2º** A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU, no exercício de 2026.

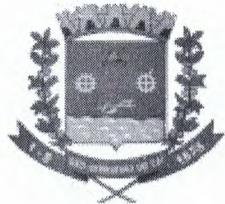
Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, a atividade e função principal da entidade. Vale destacar que o valor base previsto para o repasse é semelhante ao recurso do ano anterior, com o acréscimo de variação da inflação.

As atividades realizadas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários na administração e operacionalização dos atendimentos realizados pela SAMU são relevantes e necessárias ao Município. Sobre o ponto cumpre destacar que as atividades da SAMU estão a cargo dos Bombeiros Voluntários desde o início do ano de 2022, não registrando queixa ou descontinuidade.

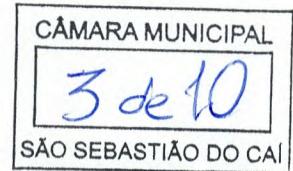
Cumpre destacar que o referido repasse já vinha sendo realizado pelo Executivo Municipal, através de autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº 4.534/2022 (exercício 2023), Lei Municipal nº 4.644/2024 (exercício 2024) e Lei Municipal nº 4.726/2024 (exercício 2025).

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de manutenção do Serviço Móvel de Urgência gerido pela entidade, bem como o recesso de final de ano desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



dezembro de 2025.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

**Nome:** Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai

**CNPJ:** 007037430001-28

**Endereço (Rua, nº, bairro):** Avenida Osvaldo Aranha – 1020 – Bairro Vila Rica

**Telefone:** 193 ( emergências) / 3635-1949 / 3635-0044

**E-mail:** bombeiroscaienses@hotmail.com

**Responsável Legal:** Anderson Jociel da Rosa

**CPF:** 018598170-41

**Cargo ou Função:** Presidente

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO

#### Nome do Projeto:

Celebração de convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para Gestão do Serviço de Atendimento Móvel ás Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe);

#### Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

#### Objeto da Parceria:

Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe, conforme Notas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde); - 24 horas

#### Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Visando melhorar o sistema de atendimento a emergências e urgências, a entidade irá fazer a gestão técnica do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico, através de contratação de quadro específico de profissionais (conforme preconizado pelas notas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde);

#### Justificativa da Proposição:

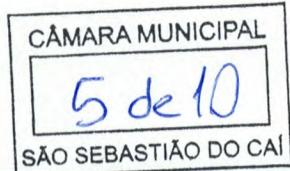
A proposição é justificada para seguimento da gestão, mantendo assim as melhorias que refletem no bom atendimento a comunidade.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. Gerais:

- Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico

V



### **3.2. Específicos:**

- a.1) Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe, conforme Notas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde);

### **4. METODOLOGIA**

#### **Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

A Execução do projeto será de forma continua, 24 horas por dia e 07 dias por semana, durante o período de vigência; e conforme solicitações encaminhadas pela Central de Regulação.

### **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

#### **5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:**

A meta é a gestão operacional e técnica do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico, através de contratação de quadro específico de profissionais (conforme preconizado pelas notas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde).

#### **5.2. Resultados esperados:**

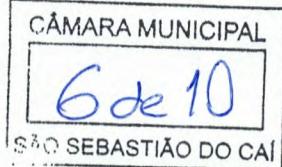
O principal resultado esperado é a excelência técnica e celeridade nos atendimentos prestados a comunidade; Ressaltando que a celeridade dos atendimentos prestados pelo SAMU depende do acionamento/liberação da central de regulação.

#### **5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas**

Relatório detalhado dos atendimentos realizados.

#### **5.4. Descrição das Ações**

1 – Atendimentos realizados através do Sistema SAMU, através da Central de regulação;



#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2026 (janeiro a dezembro)	Atendimentos - SAMU	atendimentos	Quantitadade direcionada através da regulação - SAMU	01/01/2026	31/12/2026

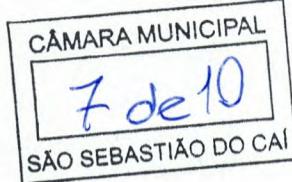
#### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 634.104,00	R\$ 52.842,00	R\$ 634.104,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 634.104,00</b>		<b>R\$ 634.104,00</b>
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 634.104,00	R\$ 52.842,00	R\$ 634.104,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 634.104,00</b>		<b>R\$ 634.104,00</b>

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 8.1. CONCEDENTE

Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
Janeiro		R\$ 52.842,00
Fevereiro		R\$ 52.842,00
Março		R\$ 52.842,00
Abril		R\$ 52.842,00
Maio		R\$ 52.842,00
Junho		R\$ 52.842,00
Julho		R\$ 52.842,00
Agosto		R\$ 52.842,00
Setembro		R\$ 52.842,00
Outubro		R\$ 52.842,00
Novembro		R\$ 52.842,00
Dezembro		R\$ 52.842,00
<b>Totais</b>		<b>R\$ 634.104,00</b>



#### 8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor Repassado pela entidade
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 0,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
<b>Totais</b>		<b>R\$ 0,00</b>

#### 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Gestão do Sistema Samu ( contratação específica de equipe de trabalho)	Equipe de profissionais composta por: 05 condutores, 05 técnicos em enfermagem, e 01 enfermeiro;  * Contratação temporária de profissionais para cobrir férias da equipe citada acima;  Secretaria administrativa  Gestor para o gerenciamento operacional	R\$ 40.630,00  R\$ 425.760,00
	Aquisição de equipamentos de resgate, salvamento e uso comum entre SAMU e bombeiros , uniformes operacionais.		R\$ 123.344,00
	Cursos e qualificações na área de emergência		R\$ 70.000,00
	Alimentação das equipes plantonistas		R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 634.104,00</b>

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### MODO E PERIODOCIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas física, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos;

##### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Cai, 08 de dezembro de 2025

*Anderson Jociel da Rosa*  
Anderson Jociel da Rosa  
Presidente Administrativo  
CPF 018598170-41

*J*

CÂMARA MUNICIPAL

8 de 10

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

3.3 do bai, ob 2025

Local e Data





## ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*, para gestão do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU*. A entidade apresentou o plano para o período de doze meses, para o ano 2026, com o valor mensal de R\$ 52.842,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais), num total anual de R\$ 634.104,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e quatro reais). A entidade realiza o atendimento de urgência e emergência, direcionados através da regulação Estadual, para o Município de São Sebastião do Caí. O valor repassado pelo município será utilizado na gestão operacional e técnica do serviço de atendimentos, que são prestados 24h por dia em todos os dias da semana. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*, para gestão do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU*. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

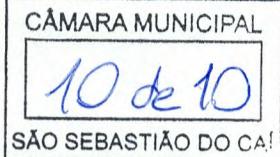
Fátima Alessandra Cerveira

B. G. Seidel Hentges



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no PL 125/2025. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 09 de Dezembro de 2025.

CARLOS

METZEN

REUPERT:011

84339031

**CARLOS METZEN REUPERT**

Secretário da Fazenda

Assinado de forma digital por  
CARLOS METZEN  
REUPERT:01184339031

Dados: 2025.12.09 09:31:16 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO MARCOS DUARTE GUARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARA**  
Prefeito Municipal